



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.885, DE 31 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
2.459.639,44.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em
exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de
07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 2.459.639,44 (dois milhões,
quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.04	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	
02.04.15.451.0211.2.206	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
114 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	238.561,92
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10.07	DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS	
10.07.20.607.0352.1.255	SANEAMENTO BASICO, DRENAGEM, PAVIMENTACAO E QUALIFICACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
1076 - 4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.043.151,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.03	FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.2.234	COMPRA DE SERVICOS DE SAUDE	
1234 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	116.926,52
11.03.10.302.0303.2.303	MANUTENCAO DA MEDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1236 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.01.15.452.0361.1.332	RENOVACAO E AMPLIACAO DO PATRIMONIO	
1854 - 4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00
Total Suplementação:		2.459.639,44

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior
serão utilizados recursos provenientes da redução do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos
acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal, em exercício.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às 15h 25m, aos
e publicado (a)
Em 01/08/25